



Número: **0001324-92.2023.8.17.2710**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu**

Última distribuição : **14/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 189.622.197,47**

Assuntos: **Administração judicial, Tutela de Urgência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ORGANIZACAO PEDROSA PONTES SA PONTESA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
PPA PERNAMBUCO PARTICIPACOES E ASSESSORIA S A (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) CLAUDIA LUCENA DE LIMA (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) HIGOR JOSE ACIOLI DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) JOSE RICARDO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
GOLETIVIDADE DE CREDORES (REQUERIDO(A))	

ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A))
MARIANA CARUZZO MARINO (ADVOGADO(A))
MARIA JOSINEIDE SILVA FELICIANO (ADVOGADO(A))
IVO BEZERRA DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A))
JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))
MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A))
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))
JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A))
REGINALDO JOSE DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
LENICE MARIA DE LIMA (ADVOGADO(A))
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
KLEBERSON DE SOUSA LIMA (ADVOGADO(A))
LUIZ HENRIQUE ANDRADE VASCONCELOS DE SOUZA (ADVOGADO(A))
THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A))
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO(A))
PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
PAULO HENRIQUE DOS REIS SOARES (ADVOGADO(A))
ALISSON TAVARES DE MELO SILVA (ADVOGADO(A))
ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (ADVOGADO(A))
MAVIAEL GOMES DE SOUZA (ADVOGADO(A))
RONYEVERTON SANTOS GOMES (ADVOGADO(A))
CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO(A))
ARTHUR LOURENCO GASPAR (ADVOGADO(A))
DERALDO JOSE CASTRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))
MARCILIO BATISTA DA SILVA (ADVOGADO(A))
GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO(A))
ITALO RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA (ADVOGADO(A))
VANIA DANTAS DA COSTA (ADVOGADO(A))
RICARDO DAVID DOS ANJOS (ADVOGADO(A))
LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA (ADVOGADO(A))
CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO (ADVOGADO(A))
ISRAEL BRILHANTE (ADVOGADO(A))
RHALDNEY CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO (ADVOGADO(A))
JOSE LUCIANO BEZERRA NIGROMONTE (ADVOGADO(A))
JONATHAN GONCALVES FREITAS (ADVOGADO(A))
ELISANGELA SANTOS DE JESUS (ADVOGADO(A))
GLEIDSON CAVALCANTI DA SILVA (ADVOGADO(A))
JOSE MARCELINO CORREA (ADVOGADO(A))
EDUARDO HIZUME (ADVOGADO(A))
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO(A))
MANOEL BURGOS NOGUEIRA FILHO (ADVOGADO(A))
FATIMA GORGTH DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO(A))
RUBIA NUNES RIBEIRO CIA (ADVOGADO(A))
JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
JOAO GILBERTO GOES DE LIMA (ADVOGADO(A))
ISRAEL DAVE SOUZA BORGES VIANA (ADVOGADO(A))
jane pinto de araujo (ADVOGADO(A))

	<p>MAURICIO GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A)) FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) LETICIA CAVALCANTE DAMIAO (ADVOGADO(A)) FAGNER VENANCIO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) RAFAEL VICTOR ALBUQUERQUE RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A)) JULIANA CARVALHO PEIXOTO DA SILVA (ADVOGADO(A)) JAILSON FERREIRA GOMES (ADVOGADO(A)) ANA KARLA IRINEU XIMENES (ADVOGADO(A)) PRISCILA INGRIDE DA SILVA LEMOS (ADVOGADO(A)) ILSON LUIZ DE SOUSA BARBOSA JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAEL VAGNER LUIZ (ADVOGADO(A)) PEDRO BENTO PEREIRA NETO (ADVOGADO(A))</p>
Pessoa incerta e/ou desconhecida (REQUERIDO(A))	

JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA (ADVOGADO(A))
BRENO VIEIRA NUNES (ADVOGADO(A))
MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
GLEIMERSON DE JESUS MENEZES (ADVOGADO(A))
EMANUELA DE JESUS SANTOS (ADVOGADO(A))
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO(A))
JANINE DOS SANTOS NUNES MACHADO (ADVOGADO(A))
MARCOS RENATO DENADAI (ADVOGADO(A))
LEONARDO SALES GODINHO ALVES (ADVOGADO(A))
PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM (ADVOGADO(A))
IGOR ROCHA ALMEIDA (ADVOGADO(A))
FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
(ADVOGADO(A))
SERGIO LUIZ JARACESKI (ADVOGADO(A))
LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES
(ADVOGADO(A))
FABIANO LOPES DE MENEZES (ADVOGADO(A))
FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
EMMERSON SILVA QUEIROZ (ADVOGADO(A))
MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
RENATA ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
RICARDO LABATE (ADVOGADO(A))
ROUSYCARLA PESSOA MORAES (ADVOGADO(A))
MAGNO TAVARES GUERREIRO DE CAMPOS
(ADVOGADO(A))
PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A))
NATALIA VARELA CAON (ADVOGADO(A))
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO(A))
WILSON KLEBER DA SILVA ACIOLI (ADVOGADO(A))
FABRICIO BEZERRA DIDIER LEITE (ADVOGADO(A))
JANILSON TEIXEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
LUCAS CAVALCANTE DE ARAUJO FAUSTO
(ADVOGADO(A))
EZEQUIAS GOMES DE LIMA (ADVOGADO(A))
LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (ADVOGADO(A))
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
(ADVOGADO(A))
ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
EMILY BRENDAH PODEROSO REZENDE (ADVOGADO(A))
GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
GABRIEL DUARTE GONCALVES (ADVOGADO(A))
MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A))
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))
FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO(A))
JAIRO FERNANDES DA CRUZ (ADVOGADO(A))
ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
RICARDO CERQUEIRA LEITE (ADVOGADO(A))
RICARDO DAVID DOS ANJOS (ADVOGADO(A))
JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A))
MAURICIO GOMES DA SILVA (ADVOGADO(A))
FAGNER VENANCIO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

	PRISCILA INGRIDE DA SILVA LEMOS (ADVOGADO(A))
Outros participantes	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE IGARASSU (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria do Contencioso Cível (TERCEIRO INTERESSADO)	
2º Promotor de Justiça Cível de Igarassu (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A)) ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO (ADVOGADO(A))
J E TOMAZ FILHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO(A))
PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO(A))
ACO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (ADVOGADO(A))
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A)) ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO (ADVOGADO(A))
SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO(A))
ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
ELETRON SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))

DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
REGIS PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO(A)) MARCOS VALERIO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO(A))
VALORIZE RECICLAGEM COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO(A))
FTI CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA (ADVOGADO(A))
ESPERANCA NORDESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (ADVOGADO(A))
N A FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
HDC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO LUIZ JARACESKI (ADVOGADO(A))
ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LABATE (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))

H S EMPACOTAMENTO E RECICLAVEIS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	MAGNO TAVARES GUERREIRO DE CAMPOS (ADVOGADO(A))
RMCC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR(A))	
	RENATA ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA (CREDOR(A))	
	FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO(A))
telefônica (CREDOR(A))	
	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (CREDOR(A))	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JOSE ALBERTO DA SILVA (CREDOR(A))	
	LENICE MARIA DE LIMA (ADVOGADO(A))
REVENTEC COMERCIAL LTDA (CREDOR(A))	
	ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (ADVOGADO(A))
SIDINEY CLEMENTINO DA SILVA (CREDOR(A))	
	ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO (ADVOGADO(A))
LUCAS GONCALVES DE FRANCA (CREDOR(A))	
	MAVIAEL GOMES DE SOUZA (ADVOGADO(A))
PERFIL GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA (CREDOR(A))	
	RODRIGO CUNHA DE AMORIM LIMA (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (CREDOR(A))	
	CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO(A))
CONCEITO BRASIL PROMOCOES LTDA (CREDOR(A))	
	DERALDO JOSE CASTRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))
JESSICA MARIA DO NASCIMENTO (CREDOR(A))	
	MARCELLA SOUZA DE MENDONCA (ADVOGADO(A))
JONATHAN INOCENCIO DE JESUS (CREDOR(A))	
	MARCELLA SOUZA DE MENDONCA (ADVOGADO(A)) DANILO RAPHAEL MARCULA DE CARVALHO LIMA (ADVOGADO(A))
LUCINEIA MARIA DOS SANTOS (CREDOR(A))	
	ALISSON TAVARES DE MELO SILVA (ADVOGADO(A)) Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A))
MARCOS AURELIO TEIXEIRA DE LIMA (CREDOR(A))	
	ALISSON TAVARES DE MELO SILVA (ADVOGADO(A)) Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A))
F L SOARES NETO - EPP (CREDOR(A))	
	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO(A)) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
RAFAEL JOAQUIM DA SILVA (CREDOR(A))	
	Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A)) ALISSON TAVARES DE MELO SILVA (ADVOGADO(A))
TARCIZO HENRIQUE DE ARAUJO SANTANA (CREDOR(A))	
	Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A)) ALISSON TAVARES DE MELO SILVA (ADVOGADO(A))

MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A (CREDOR(A))	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO(A)) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
CICERO CRUZ DOS SANTOS (CREDOR(A))	DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
JOSE WELLINGTON DA SILVA MARQUES (CREDOR(A))	JAIRO FERNANDES DA CRUZ (ADVOGADO(A))
ADENILSON FRANCELINO CORREIA (CREDOR(A))	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) Gilmara Cintia Ribeiro da Silva e S/M (ADVOGADO(A))
PAULO ANDRE CABRAL (CREDOR(A))	DEYVISON DANILO REIS MARTINS (ADVOGADO(A)) LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS (CREDOR(A))	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
EDILSON PEREIRA DA SILVA (CREDOR(A))	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
N C A PEREIRA RECICLAGEM - ME (CREDOR(A))	LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME (CREDOR(A))	ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
VALFREDO XAVIER CRUZ - ME (CREDOR(A))	ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (CREDOR(A))	JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A))
CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME FONTES BECHARA (ADVOGADO(A)) JANAINA CAMPOS MESQUITA VAZ (ADVOGADO(A)) JOAO VITOR PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
188941153	21/11/2024 20:02	Ata AGC 2a convocação - AGC Grupo Ondunorte	Outros Documentos

1

AP

DS

ASG

Rubrica

Rubrica
BDSC

DS

GM

ATA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

2ª Convocação

Rubrica

MDFP

DS

AHWS

Rubrica

LFNR

DS

SP

ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE, COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL, PPA - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA S/A e ORGANIZAÇÃO PEDROSA PONTES S/A PONTESA

Rubrica

FRTK

PROCESSO Nº: 0001324-92.2023.8.17.2710

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024, às 14 horas, acontecendo de forma virtual, na plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, através do seu representante legal, Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

Primeiramente, o Presidente da Assembleia explicou que esta assembleia está sendo realizada no formato 100% virtual e, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones dos participantes da plataforma digital "Zoom" ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Em seguida, foi convidado para compor a mesa na função de Secretário da Assembleia o Dr. Luiz Felipe Nogueira Rogatti, OAB/SP Nº 399.823, representante do credor Athenabanco Fomento Mercantil Ltda., tendo sido o convite aceito.

Ademais, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse compartilhada na tela a lista de presença dos credores (**ANEXO 1**), pedindo que todos conferissem, indicando se houver alguma divergência nas informações para as devidas correções.

Foram feitos questionamentos acerca das presenças por parte de alguns credores e representantes, tendo o Presidente prestado os esclarecimentos, mostrando na lista as informações solicitadas.

Após, o Presidente passou à leitura do edital de convocação.

Ato contínuo, o Dr. Ricardo Cerqueira Leite, representante da Anin Indústria e outros, solicitou a palavra através do chat, tendo o Administrador Judicial concedido após a

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



2

 DS
 AHDS

apresentação da lista, oportunidade na qual o Dr. Ricardo destacou que, conforme consta do próprio edital, ao final, deve ser assegurada a publicidade do Plano, porém, ontem, ao final da tarde, foi apresentado o segundo aditivo ao Plano, horas antes da Assembleia.

 Rubrica
 LFNK

Com isso, alegou a violação ao contraditório e à ampla defesa, argumentando não ser possível entender se as mudanças propostas são significativas ou não, ressaltando que o artigo 36 da Lei 11.101/2005 estabelece que o prazo mínimo para publicação do edital de convocação é de 15 dias de antecedência da Assembleia, sendo o objetivo principal deste artigo conferir a publicidade do Plano, para que seja possível aos credores a leitura e análise em tempo hábil.

 Rubrica
 FRTK

O Presidente da Assembleia explicou que o art. 56, §3º da Lei 11.101/2005 prevê que a modificação do Plano ou a apresentação de Aditivo podem ser feitos, inclusive, durante a Assembleia, então não seria o caso de haver violação ao contraditório ou à ampla defesa, visto que o credor tem o direito de votar pelo Plano apresentado.

Ressaltou que, como a Lei permite que o Plano seja alterado até mesmo durante a Assembleia, não seria o caso de cancelar a Assembleia em razão disso, devendo o conclave ser continuado.

Passada a palavra ao Dr. Gustavo Matos, advogado das Recuperandas, este ressaltou que foram poucas alterações realizadas, que não há mudança substancial do Plano. Ademais, argumentou que os argumentos do Dr. Ricardo Cerqueira Leite caem por terra visto que seus clientes também se encontram em recuperação judicial e também apresentaram modificativo ao Plano sem a observância do prazo de 15 dias alegado. Informou, assim, que não há nenhuma ilegalidade na apresentação do aditivo, reiterando a necessidade da continuação dos trabalhos com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

Após, foi passada a palavra ao Dr. Bruno D'Ambrósio, representante da consultoria das Recuperandas, que passou à leitura das principais alterações do Plano, compartilhando na tela a apresentação sobre o Aditivo, a qual consta anexada à presente Ata (**ANEXO 2**). Além disso, expôs sobre os meios de recuperação e as condições gerais de pagamento de cada classe de credores.

Ressalta-se que, durante a apresentação, o Dr. Bruno D'Ambrósio esclareceu que na Cláusula 6.2.1.6 há um erro de digitação e, onde consta o referido erro, deve-se ler Cláusula 6.2.1.3 e Cláusula 6.2.1.4, respectivamente.

Em seguida, o Presidente da Assembleia questionou se algum credor teria dúvidas ou gostaria de se manifestar, informando que poderiam solicitar a palavra através do chat/bate papo e seria aberto o microfone.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 CEP: 50.070-440.
 (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Business, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230

DS Rubrica Rubrica Rubrica Rubrica DS
AP ASG BDSL GM
3

DS
AHLDS

Rubrica
LFMR

Rubrica
FRTE

Rubrica
MDFP

DS


O Dr. Stefano Batista, representante dos credores Ever Blue e Settore, se manifestou sobre o novo Aditivo protocolado ontem, reforçando os dizeres do Dr. Ricardo, informando ser um absurdo votar um plano com mudanças substanciais, principalmente na forma de pagamento do credor parceiro. Informou que apenas soube da alteração do Plano quando da apresentação pelos representantes das Recuperandas nesta Assembleia. Alegou que há diferenciação em relação aos credores parceiros, em razão das previsões de disponibilização de dinheiro novo acarretarem diferentes deságios.

Relatou ainda, que não pode ser proibido de entrar com ações judiciais, nem obrigado a abrir mão de suas garantias. Argumentou que o Plano está fadado ao insucesso e que não seria possível votar um Plano que impõe obrigações aos credores como prazo de pagamento de 190 meses, sem obrigações para as Devedoras. Complementou que, em que pese a previsão em Lei para alteração do Plano, é uma questão de ética. Requereu, assim, que o Administrador Judicial colocasse em pauta a suspensão do conclave, tendo em vista que o Aditivo foi apresentado há menos de 24 hrs.

Em resposta, o Dr. Gustavo, advogado das Recuperandas, relatou que o alinhamento da Ever Blue com as empresas do Grupo Anin é público e notório, que há uma estreita parceria entre as companhias e que na Recuperação Judicial da Anin foi feito o que está se contrapondo neste ato.

Ressaltou que nenhuma cláusula de pagamento aos credores foi alterada, apenas houve o aperfeiçoamento da cláusula de credores parceiros, assim como a Anin no modificativo que apresentou na sua própria recuperação judicial, também sem cumprir o prazo de 15 dias do Edital, e fazendo apenas alterações para aperfeiçoamento da cláusula de credor parceiro naquele caso. Acrescentou que a Ever Blue teve mais de ano para estudar todo o processo, visto que o Plano é o mesmo, tendo havido apenas o aperfeiçoamento.

Argumentou, ainda, ser claro que a Ever Blue não tem interesse em ser credor parceiro, contudo, as Recuperandas estão com as portas abertas para a possibilidade. Complementou informando que não há prejuízo à votação do Plano, que o discurso de que não há tempo para análise do modificativo é vazio, posto que apenas foram feitas poucas modificações. Por fim, ressaltou que a questão de não litigar ou de abrir mão das garantias não é uma imposição, e sim uma faculdade disposta no Plano.

Ademais, o Dr. Stefano solicitou a palavra e informou que, apesar de respeitar a opinião do Dr. Gustavo, houve mudança significativa no Plano, visto que o deságio era no mínimo 60% na classe de credor parceiro e, no modificativo, há 3 subclasses, a depender de quanto o fomentador irá disponibilizar. Então, em que pese o argumento das Recuperandas, houve a modificação significativa na classe de credor parceiro.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



DS
AHLDS

4

Rubricar
APDS
Rubricar
ASGRubricar
Rubricar
BDSCDS
EM

O Administrador Judicial reiterou que a modificação poderia ter sido feita inclusive durante a Assembleia e que não há razão para que o plano não seja votado com base nos argumentos do Dr. Stefano. Destacou que os credores poderão exercer seu direito de votar sobre o Plano nesta oportunidade e, se não aceitarem as condições, poderão votar pela sua rejeição, exercendo seu direito.

O Dr. Táclifas, representante do Cerqueira Leite Advogados Associados, questionou no chat: "A Cláusula 6.1.3 estabelece o prazo de 12 meses para o pagamento, mas não deixa claro se o pagamento será feito de forma mensal ou se o referido prazo é apenas para a quitação do pagamento"

O Dr. Bruno D'Ambrósio respondeu que o pagamento será em até 12 meses, ou seja, até o 12º mês será quitado, não sendo necessariamente em 12 parcelas mensais.

O Dr. Arthur Santos, representante do credor Ingredion Brasil, solicitou, através do chat, que fosse esclarecida a forma de adesão como credor fornecedor de matéria-prima, tendo o Dr. Bruno explicado que, para o credor fornecedor de matéria-prima e serviços, não há anexo de adesão, ressaltando que a Companhia está totalmente aberta a receber todos os credores que tenham interesse em fomentar e contribuir, seguindo as condições do Plano, mas que, para este item, não há um termo anexo, apenas para a previsão de credor fornecedor de dinheiro novo.

O credor Márcio Fernandes questionou acerca do deságio previsto para a Classe I, tendo o Dr. Bruno D'Ambrósio esclarecido que vai depender da composição de cada crédito, visto haver mais de uma regra. Informou, assim, que as Recuperandas estão à disposição e que o credor poderá entrar em contato para que seja verificado qual o caso dele.

O Dr. Carlos Eduardo, advogado do Banco Votorantim, questionou no chat: "nos autos da RJ n. 0004954-26.2015.8.17.0710, o pagamento do Banco ocorreu por emissão de debêntures, com vencimento em 12 anos. A partir da formatação de pagamento da classe III desta nova RJ, pergunto se a debênture anteriormente emitida permanecerá válida?".

Em resposta, o Dr. Bruno informou que o crédito, nesta recuperação judicial, não é mais de debênture, virou crédito em valor e será pago de acordo com a classe em que se encontra.

Na sequência, o Dr. Stefano solicitou a palavra novamente e solicitou que se consigne em ata que, quando há mudança substancial, no caso, tendo havido em relação à cláusula de credor parceiro fomentador, é possível que seja anulada a Assembleia Geral de Credores, conforme entende a jurisprudência, requerendo seja consignado, assim, que houve uma mudança substancial e o Administrador Judicial não abriu para a votação da suspensão da Assembleia Geral de Credores.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

5

 Rubricar
 AP

 Rubrica
 ASG

 Rubrica
 BDSL

 DS
 GM

 DS


 Rubrica


 DS
 AALDS

O Presidente da Assembleia informou que irá consignar em Ata tudo o que foi colocado, mas questionou ao Dr. Stefano se há alguma dúvida em relação ao Plano e ao que foi modificado, informando que todos os credores assistiram à apresentação do Plano, tendo o Dr. Bruno lido cláusula por cláusula do que foi modificado e que se tiver alguma dúvida os representantes das Recuperandas estão aqui para esclarecer.

 Rubrica
 MDEP

Reiterou, ainda, que a Lei permite que o plano seja modificado, então não há razão para a suspensão da Assembleia em virtude disso.

 DS


Outrossim, o Dr. Gustavo solicitou a palavra para registrar novamente que não há alteração substancial, mas sim um aperfeiçoamento das condições do Plano, bem como que a estratégia da Ever Blue é de retardar o bom andamento do processo, prejudicando o pagamento aos demais credores que aguardam há tempos o recebimento do seu crédito, mas que a Recuperanda está aberta para discussão sobre qualquer cláusula do PRJ. Acrescentou que, ao longo de todo o curso do processo, a Ever Blue não demonstrou qualquer interesse ou motivação para permanecer ou fazer novas operações de fomento à Companhia, reiterando que a tentativa da Ever Blue é apenas de retardar o andamento do presente processo.

Ainda, acrescentou que, havendo a deliberação do Plano pelos credores, e sendo ele aprovado, naturalmente, o pedido de suspensão formulado pelos Drs. Stefano e Ricardo ficaria prejudicado.

O Dr. Ricardo Leite, representante dos credores Rio Branco, A&L e Anin solicitou a palavra e informou reiterar as considerações do Dr. Stefano, de que a jurisprudência é uníssona em relação aos prazos para que se avalie o plano apresentado.

Ainda, requereu que os votos dos seus clientes fossem recebidos em apartado e ressaltou que há um procedimento perante o foro arbitral em que se decide uma opção de compra da participação acionária do grupo Ondunorte. Portanto, com base no art. 43 da Lei, a Rio Branco estaria impedida de votar, uma vez que seria acionista da Recuperanda.

Ademais, ressaltou que essa questão vai ser resolvida no foro arbitral e, por ser relevante, causa espanto aos seus clientes a previsão, no Plano, de possibilidade de alienação de controle, cisão, fusão societária. Assim, requereu o voto em apartado dos credores que representa.

Em resposta, o Dr. Gustavo relatou ser curioso que o Grupo Anin assume posições híbridas a depender do ambiente que esteja. Entre ser sócia e ser credora, há uma distância. Houve a oportunidade do grupo Anin se manifestar e exercer a opção de compra das ações, porém não o fez, e ainda deixou de pagar pelo preço das ações, ficando, e ainda permanecendo, inadimplente.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 CEP: 50.070-440.
 (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Business, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230

6

Rubricar

AP

Rubrica

ASG

Rubrica

BOSC

DS

GM

DS

AHLDS

Complementou que, no curso da RJ, por inúmeras oportunidades e em diversas petições, o Grupo Anin manifestou, de forma reiterada, que deveria ser mantido na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, indicando a ausência de créditos subordinados.

Rubrica

LENR

Além disso, ressaltou que a Anin reconhece ser unicamente credora do Grupo Ondunorte, bem como que há uma suspeita relevante de que houve o fornecimento de insumos com a majoração de preços, sendo um tema sensível que está sendo tratado em ação própria. Citou defesas trabalhistas elaboradas pelo Grupo Anin, com sentenças transitadas em julgado, nas quais defende que é apenas credora, e não sócia da Ondunorte, existindo tão somente a relação de contrato de mútuo e de compra de matéria-prima.

Rubrica

MDFP

Rubrica

FRTE

Relata, ainda, e-mails enviados pela Anin, em que a empresa ressaltou que não figura na relação contratual com a Ondunorte, sendo credora da empresa, não tendo responsabilidade sobre suas obrigações. Ademais, informou que o Administrador Judicial analisou profundamente o caso envolvendo o crédito da Anin e reconheceu sua existência e sujeição à Recuperação Judicial.

DS

SP

Por fim, ressaltou que as questões levantadas devem ser tratadas no foro competente, indicando que o art. 39, § 2º da Lei prevê que “as deliberações da assembléia-geral não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.”

Em seguida, o Presidente da Assembleia informou que a discussão entre a Anin e a Ondunorte não é de hoje, que já existem processos independentes discutindo isso, porém, a mudança em relação ao voto causa estranheza, pois a todo momento foi defendido o direito do voto pelo Grupo Anin.

Acrescentou que a Anin, Rio Branco e A&L são credoras habilitadas no quadro geral de credores e têm direito ao voto, que qualquer credor, por qualquer razão, pode se abster de votar, se assim for o desejo, mas ressalta que neste processo há mais de 3 mil credores que aguardam a realização da AGC para receber seus créditos, não podendo prejudicar esses credores em razão da discussão entre os dois grupos empresariais. Assim, solicitou que se voltasse às questões relativas à AGC e ao Plano, destacando que a discussão entre Ondunorte, Ever Blue e Anin não tem palco nesta Assembleia.

Posteriormente, o Dr. Stefano solicitou novamente a palavra e refutou os argumentos do advogado das Recuperandas, tendo o Administrador Judicial reiterado que a discussão deve ser em relação ao Plano e que qualquer outra questão envolvendo apenas a relação entre a Ever Blue e a Recuperanda é irrelevante para o objetivo da AGC, solicitando que o Dr. Stefano se atenha às questões da Assembleia.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 CEP: 50.070-440.
 (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Business, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230

DS: *AKLDS* 7
 Rubricar: *AP*
 Rubrica: *ASG*
 Rubrica: *BDSC*
 DS: *GM*

Dr. Márcio Duque, representante da BV Boa Vista Consultoria, solicitou a palavra e questionou a forma pela qual poderia apresentar sua ressalva, tendo o Presidente explicado que as ressalvas podem ser enviadas pelo chat ou pelo e-mail, e que todas serão anexadas à Ata.

Na oportunidade, o Dr. Márcio informou qual seria a sua ressalva, destacando que iria encaminhar através do e-mail.

O Presidente da Assembleia informou, ainda, que o momento para envio das ressalvas seria durante o conclave.

Não houve mais perguntas ou manifestações, pelo que o Presidente passou à votação do Plano consolidado, explicando que cada credor será chamado, o microfone será aberto e o credor deverá votar "sim" pela aprovação do Plano, ou "não" pela rejeição do Plano, podendo se abster.

O Administrador Judicial colocou em votação o Aditivo ao Plano, colhendo os votos oralmente, e, em seguida, apresentou na tela lista com o nome do credor, do representante, o valor do crédito e o cômputo do voto, de cada um dos credores presentes, para conferência, informando que, se houver algum erro, seja indicado pelos credores.

Finalizada a votação, o Administrador Judicial compartilhou o quadro a seguir com o resultado:

Quadro de votação do Plano de Recuperação Judicial Grupo Ondunorte:			PLANO APROVADO				Vivante	
Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total	
I Trabalhista	Plano Aprovado	60,53%	R\$ 15.433.827,92	R\$ 25.496.200,59	99,86%	1.446	1.448	
II Garantia Real	Plano Aprovado	52,01%	R\$ 4.655.026,20	R\$ 8.950.630,66	87,50%	7	8	
III Quirografário	Plano Aprovado	62,40%	R\$ 112.285.499,44	R\$ 179.955.536,82	87,84%	130	148	
IV Micro e Pequena Empresa	Plano Aprovado	79,19%	R\$ 8.467.898,63	R\$ 10.692.662,02	97,55%	159	163	

Diante disso, foi declarada a APROVAÇÃO, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial.

O Presidente da Assembleia então questionou acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n. 11.101/2005, e solicitou que os credores interessados se manifestassem no chat da plataforma, informando que, caso algum credor demonstrasse interesse, a constituição de Comitê de Credores seria colocada em votação nos termos do art. 26 da LREF.

Não houve manifestações para constituição do Comitê de Credores.



8

Rubricar

AP

Rubrica

ASG

Rubrica

BDSC

Rubrica



DS

AHWS

Por solicitação do Dr. Arthur Santos, representante do credor Ingredion Brasil, o Dr. Gustavo informou os dados para contato tanto dos advogados das Recuperandas (Escritório: (81) 2127.2900, e-mails: gustavo.matos@matosadv.com e higor.acioli@matosadv.com), quanto das empresas (rj2@ondunorte.com.br).

Ato contínuo, o Administrador Judicial solicitou aos presentes que aguardassem a finalização da Ata, a qual, posteriormente, foi lida na presença de todos.

Por fim, registra-se que foram apresentadas ressalvas através do e-mail, as quais seguem anexas à presente Ata, pelos seguintes credores: ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A., BANCO DO BRASIL S.A., ANIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., A&L ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., ELÉTRON SERVIÇOS LTDA. e BV BOA VISTA CONSULTORIA COBRANÇA E NEGÓCIOS LTDA.

A ata é assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, pelo advogado das Recuperandas e por dois credores de cada classe presente.

Igarassu, 19 de novembro de 2024.

DocuSigned by:



C07B7678D3954F9...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**Administradora Judicial**

Armando Lemos Wallach

OAB/PE 21.669

Assinado por:



332FB69ACG24420...

LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI

OAB/SP 399.823

Secretário

DocuSigned by:



5E28192108F74F7...

ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE, COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL, PPA - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA S/A e ORGANIZAÇÃO PEDROSA PONTES S/A PONTESA

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

OAB/PE 17.380

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 CEP: 50.070-440.
 (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Business, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230

9

Rubricar
AP

DS
[Handwritten Signature]

DS
GM

Credores Trabalhistas – Classe I

Assinado por:

Barbara dos Santos Cabral

ECF86875A1384D7...

DocuSigned by:

[Handwritten Signature]

E8E45C692A6D4E2...

Nome Credor: ADALBERTO MARCIO DE SOUZA

Representante: Bárbara dos Santos Cabral
OAB/PE 55.165-D

Nome Credor: ADRIANO BERNARDO RAMALHO

Representante: Sarah Maria Rodrigues Pacheco
OAB/PE 41.524

Rubrica
LFNR

Rubrica
FRTE

Credores Garantia Real – Classe II

Assinado por:

[Handwritten Signature]

6BBA820588434E4...

Nome Credor: NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

Representante: Bárbara Ramos Sousa de Abreu e Lima
OAB/PE 47.850

Assinado por:

Marília de Faria Pereira

DE64D58703C3492...

Nome Credor: ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITORIOS NAO PADRONIZADO
Representante: Marília de Faria Pereira
OAB/SP N° 430.560

Credores Quirografários – Classe III

DocuSigned by:

ADRIANA HELENA LIMA DA SILVA

70CB4A683C52496...

Nome Credor: INGRAM MICRO BRASIL LTDA

Representante: Adriana Helena Lima da Silva
OAB/SP n° 415.826

Assinado por:

Arthur Santos Gonçalves

4809189A0A49408...

Nome Credor: INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.

Representante: Arthur Santos Gonçalves
OAB/SP n° 436.466



DS
AHLDS

10

Rubrica
RSG
DS
Rubrica
BDSL
DS
GM

Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Classe IV

Rubrica
LFNR

Assinado por:
Amanda Leite Martins
5815E90935374B0...

Nome Credor: **PLENO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**
Representante: **Amanda Leite Martins**
OAB/PE 51.095

Assinado por:
Felipe Riyusho T. Koyama
2B13CE34D9EA447...

Nome Credor: **AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI**
Representante: **Felipe Riyusho T. Koyama**
OAB/SP 344.969

Rubrica
MDFP

DS
[Signature]

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

